



**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 15 de setembro de 2022,**

**Ponto de pauta 1:**

**Assunto:** Informes.

**Ponto de pauta 2:**

**Assunto:** Apreciação das Atas do Conselho Universitário:

- a.* Ata da 26ª Reunião Ordinária do Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021;
- b.* Ata da 27ª Reunião Ordinária do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021;
- c.* Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022.

**Deliberação:** Aprovadas.

**Ponto de pauta 3:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.* aprovação da *DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva; Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência matriculados na UFOB; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80;*



- b.* aprovação da *DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2022* – Aprova a *INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022* - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisaes/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;
- c.* aprovação da *DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2022* – Aprova a autorização de realização das alterações solicitadas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando que algumas das alterações já estão normatizadas pela Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como alterações destacadas, considerando as recomendações da comissão de acompanhamento e monitoramento das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74;
- d.* aprovação da revisão do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), Processo 23520.002007/2022-14.

**Relatora:** Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Presidente da Câmara.

#### **Ponto de pauta 4:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a.* aprovação do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13.



**Relatora:** Conselheira Daniéla Cristina Calado – Presidente da Câmara.

**Deliberação:** Reexame do item “a” pelo Conselho Universitário, fundamentado no art. 38, inciso V do Regimento Geral da UFOB.

### **Ponto de pauta 5:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança:

- a. aprovação do EDITAL Nº 04/2022/PROGEP/UFOB - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral aos Servidores Docentes, sob gestão da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.005356/2022-80;
- b. aprovação do EDITAL Nº 03/2022/PROGEP - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral aos Servidores Técnico-administrativos em Educação - TAE, sob gestão da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.005361/2022-92;
- c. aprovação da alteração da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação e da Carreira do Magistério Superior no Âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.008551/2022-61.

### **Ponto de pauta 6:**

**Interessados:** Conselho Universitário.

**Assunto:** Apreciação da solicitação de emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas universidades (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

**Proponente:** Conselheiro Antonio Oliveira de Souza

**Deliberação:** Aprovado – MOÇÃO CONSUNI/UFOB N° 001/2022.

**Ponto de pauta 7:**

**Processo:** 23520.010690/2021-74.

**Interessados:** Universidade Federal do Oeste da Bahia.

**Assunto:** Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

**Relator:** Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.

**Parecer da Relatoria:**

**Deliberação:** *(documento em discussão – continuação da apreciação em sessão a ser agendada)*

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário